

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

3 de 7 de 14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.643 DE 3 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.610 de 3 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 4.500,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manut. Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 5.300,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior:

Incorporação do Superávit e / ou saldo do exercício anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 14.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 3 de julho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

